PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.811, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R$ 15.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2036 - Benefícios Eventuais
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 15.000,00
F.R.: 661
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.661, Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Excesso de Arrecadação: R$ 15.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2036	3.3.90.32	661	R$ 15.000,00

Memória de cálculo de excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSO				CÓDIGO DE APLICAÇÃO				
IDUSO	GRUPO	CÓDIGO	CO	GRUPO	CÓDIGO	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
0	1	661	0	008	160	R$30.000,00	R$ 45.000,00	R$ 15.000,00

Jaru/RO, 25 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 25/06/2024 às 10:48, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2424078** e o código verificador **8F5ADDA6**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/06/2024**, edição **621**, página **26** e código verificador **19577**.

Referência: Processo nº 19-7194/2024. Docto ID: 2424078 v1